



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94
www.teixeirasoares.pr.gov.br

LEI Nº 1.817, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

PUBLICADO DOE - AMP

05 / 10 / 18

Edição 1606 Página _____
Lei Municipal. 1768/17 e Decreto 197/17

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO**, faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), destinado a cobrir despesas insuficientes no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2-002 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

411173390.3900 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 30.000,00

TOTAL..... R\$ 30.000,00

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1º, nos termos do Art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2-002 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

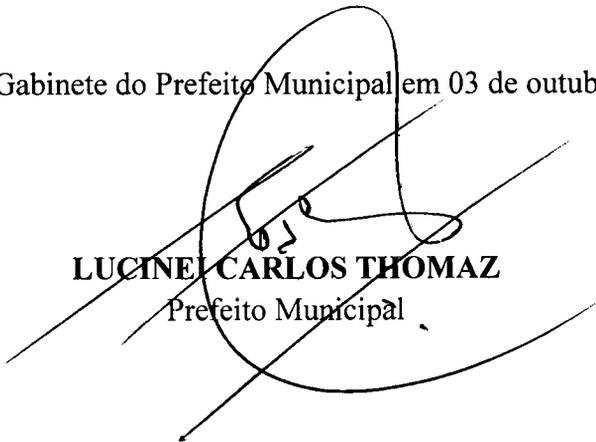
411033190.1100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS..... R\$ 30.000,00

TOTAL..... R\$ 30.000,00

Art. 3º Fica alterado, no que couber o Plano Plurianual – PPA e a LDO, para o exercício de 2018.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 03 de outubro de 2018.


LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal